



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 9.497, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **D E C R E T O:**

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.027.759,85 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios - Administração 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 223.953,39
09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.538,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 134.727,81
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 119.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 133.335,45
32.32.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 76.129,70
32.32.06.182.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.307,20

*po* *56*

*AD*



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO N° 9.497, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

2/3

34.34.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 56.768,30

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 132.498,74

07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 223.953,39

08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR

3.3.71.70.00.00.00.00 0001

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 250.000,00

09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 32.538,00

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 134.727,81

20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 252.335,45

32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.307,20

32.32.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.13.00.00.00.00 0001

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 399,26

*36*

*AP*

*AM*



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO N° 9.497, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

3/3

I – R\$ 1.027.759,85 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

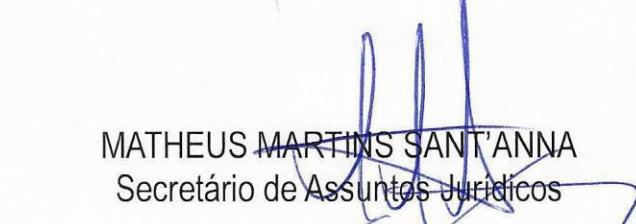
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2025.

Município de Mauá, em 8 de outubro de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA

Prefeito

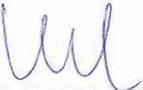
  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA

Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA

Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI

Chefe de Gabinete

ad/